



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Cinform - 21 a 27/03/2016

DEGRADAÇÃO AMBIENTAL

Rio carrega 200 vezes mais coliformes fecais ao passar por Tobias Barreto. Constatação é do Ministério Público Federal em Sergipe, que condenou o município - além da União e do Estado - pelas irregularidades

■ Um levantamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama -, realizado a pedido do Ministério Público Federal em Sergipe - MPF/SE -, constatou o lançamento de esgoto sem tratamento, a presença de cemitério nas proximidades do curso d'água e a construção de cercas irregulares na margem do Rio Real.

A partir desse triste diagnóstico, a Justiça Federal, atendendo aos pedidos do MPF/SE, decidiu condenar a União, o Estado de Sergipe, o Município de Tobias Barreto e a Diocese de Estância por danos ambientais causados pela poluição no Rio Real, que corta a cidade.

De acordo com as investigações, o despejo de esgotos sem tratamento e manutenção do cemitério Municipal às margens do rio causaram degradação ambiental. A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema - realizou, então, a análise da qualidade da água do rio Real.

IRREGULARIDADES

Segundo o MPF, esta análise comprovou que, no trecho após a cidade de Tobias Barreto, o número de coliformes é 200 vezes maior do que na água do Rio antes de passar pelo município.

Além disso, ficou constatado, também, que o cemitério da cidade está construído em uma área de preservação permanente, não possui licenciamento ambiental e despeja os resíduos de sua drenagem no rio Real.

De acordo com o MPF, a própria prefeitura de Tobias Barreto informou não haver projetos de implantação do esgotamento sanitário no município. E,

responsável pelo cemitério, para construção de um novo local de sepultamentos na cidade - o que ainda não se concretizou.

O MPF afirma que ficou constatada a responsabilidade do Município de Tobias Barreto e da Diocese de Estância pela manutenção do cemitério em área de preservação permanente, sem licenciamento, causando dano ambiental ao solo, poluição hídrica pela drenagem de águas do seu terreno para o rio Real e contaminação dos lençóis freáticos.

CONDENAÇÕES

As investigações sobre a poluição no rio Real foram iniciadas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe e em seguida encaminhadas ao MPF/SE, já que o rio Real é considerado de domínio da União.

Além disso, ficou constatado, também, que o cemitério da cidade está construído em uma área de preservação permanente, não possui licenciamento ambiental e despeja os resíduos de sua drenagem no rio Real

Em virtude disso, a própria União também foi condenada pela Justiça, assim como o Governo do Estado e a Prefeitura de Tobias Barreto a implantar, no prazo de três anos, o esgotamento sanitário do município. No caso de descumprimento, cada réu deve pagar multa diária de R\$ 500, que será destinada ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

Também foi ordenado que, no prazo de três meses, o Município de Tobias Barreto e a Diocese de Estância parem de realizar sepultamentos no Cemitério Municipal. Para cada sepultamento indevido, os